

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Abril de 2025.

data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÉRGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 1526045**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****AVISO DE RESULTADO****Edital Nº 002/2025**

O Secretário da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da etapa de Habilitação do edital Nº002/2025, disponível no Site da Secti (<https://secti.es.gov.br/>), da Fapes (<https://fapes.es.gov.br/>), no site do Programa do SEEDS (www.seeds.es.gov.br) e no portal Mapa da Inovação (<https://mapa.inovacao.es.gov.br/>). Os proponentes que possuam justificativa para contestar o resultado preliminar poderão entrar com recurso administrativo seguindo as diretrizes previstas no edital. Dúvidas poderão ser sanadas no e-mail.: seeds@secti.es.gov.br

Vitória, 03/04/2025

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Formação Profissional**Protocolo 1526224****PORTARIA Nº 037-S, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975, considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.001/2023, cujo objeto é destinado à implantação do Programa de Fortalecimento e Apoio da Gestão Pública do Espírito Santo - Espírito Santo Mais Inteligente, e considerando as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 5682-R de 17 de abril de 2024, na Lei Complementar Nº 1.088 de 23 de agosto de 2024 e as nomeações PORTARIA Nº. 077-S, 23 DE AGOSTO 2024, DECRETO Nº 1711-S, DE 26.08.2024, DECRETO Nº 1709-S, DE 26.08.2024, DECRETO Nº 1707-S, DE 26.08.2024, PORTARIA Nº. 089-S, 18 DE SETEMBRO 2024; PORTARIA Nº. 091-S, 24 DE SETEMBRO 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), unidade administrativa vinculada à Subsecretaria de Projetos Integrados no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, com a finalidade de implementar as ações e atividades do Programa Espírito Santo Mais Inteligente, conforme definido no Art. 7º do Decreto Regulamentar DECRETO Nº 5682-R, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Fica designada a equipe de profissionais para a execução das ações sob responsabilidade da UGP com a seguinte composição:

- I. Coordenação do Programa: Matheus Oggioni Lima Benincá NF 3301478;
- II. Gestor do Núcleo Administrativo-Financeiro: Fábio Pereira Pessanha NF 3290522;
- III. Gestor do Núcleo de Aquisições e Contratos: Erick Moreira de Aguiar NF 4129482; e
- IV. Gestor do Núcleo Ambiental e Social: Gladys

Leite Gerin NF 900944.

- V. Gestor do Núcleo de Monitoramento Estratégico: Débora Resende Maranhão NF 2475707;
- VI. Gestor do Núcleo de Monitoramento e Controle: Áurea da Silva Galvão Almeida NF 4725930;
- VII. Gestor do Núcleo de Tecnologia e Informação: Elcio Paes de Sá Neto NF 4097483;
- VIII. Assessora Especial: Elisa Charra Alves NF 4129164.

Parágrafo único. Os profissionais manterão o vínculo de trabalho e não serão remunerados com recursos do Programa para desempenhar as atividades a eles relacionadas no âmbito da UGP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 02 de abril de 2025.

BRUNO LAMAS DA SILVASecretário de Estado de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional**Protocolo 1526213****PORTARIA Nº 38-S, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Execução da UNAC, conferindo-lhes as atribuições inerentes à função, conforme prevê a LEI COMPLEMENTAR Nº 1.089, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, e a RESOLUÇÃO Nº 349, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024:

Incluir:

Nome	Instituição Demandante
Luana Pereira Loureiro	SECTI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Vitória/ES, 02 de abril de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI

Protocolo 1526596**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022****Processo Nº:** 2022-BN2CL**Contratante:** Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**Forma de Contratação:** Utilização Ata de registro de Preços 004/2021 - SECTIDES**Contratada:** DELTA AUTOMOTORES EIRELI - ME**CNPJ:** 05.080.045/0001-37

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 007/2022 pelo prazo de 12 meses a contar de 12/04/2025.

Vitória/ES, 01 de abril de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário/SECTI

Protocolo 1525885

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0980248	CRISTINA LIMA DE MORAIS	63,32	1º

1.4. Não houve inscrição de candidatos para vagas reservadas a Indígenas.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final deste Concurso Público fica homologado na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de abril de 2025.

Alexandre Careta Ventorim
Diretor-Geral - ARSP/ES

Protocolo 1529135

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S/A - BANDES
CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato
de Prestação de Serviço
CT 018/2024.01

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES.
Contratado: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.
Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05.04.2025, passando a vencer em 04.04.2026.
Objeto: Consolidado no anterior Anexo I, os serviços e relatórios descritos no novo Anexo Único, nos itens 3 e 6. Ficam alterados também os prazos de entrega, conforme descrito no Anexo Único.
Valor: O valor total estimado para o novo período contratual será de R\$1.208.162,67 (um milhão, duzentos e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos contratos, não alteradas expressamente por este aditivo.
Data: 04.04.2025.

Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos
Protocolo 1529321

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL GEP/SECTI Nº 008/2025
1ª OFERTA 2025 PROGRAMA QUALIFICAR ES
ESTADO PRESENTE - ON-LINE

A SECTI torna público que estarão abertas as inscrições no processo de seleção e classificação para ingresso de cursistas em cursos de qualificação profissional Estado Presente On-line ofertados pelo Programa Qualificar ES.
As inscrições estarão abertas no período de **08/04/2025 a 23/04/2025 e deverão ser feitas pelo site <https://qualificar.es.gov.br/>**

O Edital completo poderá ser consultado no mesmo site.
Vitória, ES 08 de abril de 2025
BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI

Protocolo 1525929

ERRATA
Na **Portaria Nº 037-S, de 02 de abril de 2025**, publicada em 03 de abril de 2025.
Fica designado também como parte da equipe de profissionais para a execução das ações sob responsabilidade da UGP o servidor:

IX. Assessor Especial:
Claudio Salgado Cintra Gil
NF 3017621.

Protocolo 1528954

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do Termo de Outorga n.º 350/2025, contratado por meio da DI 006/2025 - SEAG/FAPES - 3º Ciclo - INOVAGRO. Beneficiário: Daniel Claudio de Oliveira Gomes. Processo: 2025-25N6P. Valor: R\$ 5.410.259,00 (Cinco milhões quatrocentos e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 01 de maio de 2025. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 07.04.2025.
Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES
Protocolo 1529417

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

RESOLUÇÃO CONJUNTA COLETIVO LGBTI+ DO MST/ES e CELGBT+ES Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a convocação para a Etapa Regional da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, sediada no município de São Mateus /ES e dá outras providências.
O COLETIVO LGBTI+ DO MST/ES e o CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS